



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E "SOCIEDADE ESPÍRITA BENEDITO ROSA DE JESUS – CRECHE BENEDITO ROSA DE JESUS".

Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Educação, **Felipe Elias Miguel**, portador do RG nº 33.902.754-X e CPF nº 298.202.098-03, doravante denominada SECRETARIA, e a "**Sociedade Espírita Benedito Rosa de Jesus – Creche Benedito Rosa de Jesus**", inscrita no CNPJ/MF 56.020.894/0001-36, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Prudente de Moraes nº 1.589, neste ato representada por sua Presidente Srª **Teresa Cristina Coimbra Biazso**, RG nº 37.969.796-8 e CPF nº 299.563.159-15, doravante denominada ENTIDADE, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.044151-9**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **alteração do valor** pactuado conforme previsto em sua cláusula segunda, item 2.3.1.

Cláusula Segunda – Da Execução do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a partir de julho/2020 o valor total repassado de **R\$ 602.316,00** (quinhentos e setenta e nove mil cento e cinquenta reais) para **R\$ 444.550,05** (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Cláusula Terceira – Da Vigência

1. Pelo presente termo de rerratificação, **permanece vigência no período de 02/01/2020 à 31/12/2020**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Quarta – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação nº:

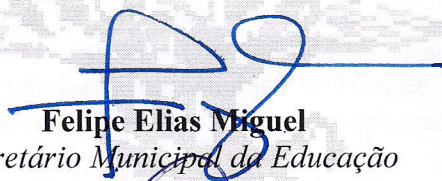
- 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.3.3.50.43

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

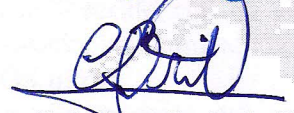
1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

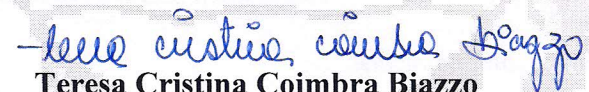
Ribeirão Preto, 15 de setembro de 2020.


Felipe Elias Miguel

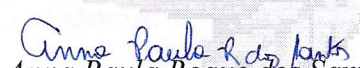
Secretário Municipal da Educação

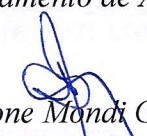

Cristiano Luis de Brito

Gestor da Parceria – CPF nº 117.962.628-11


Teresa Cristina Coimbra Biazzo

Sociedade Espírita Benedito Rosa de Jesus –
Creche Benedito Rosa de Jesus


1. Anna Paula Roque dos Santos
Departamento de Administração Geral


2. Simone Mondí Garbelini
Departamento de Administração Geral